



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.000545/2022-43

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MAO E
A EMPRESA RENATO R. BATISTA -
EPP.**

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena de Manaus - DSEI/MAO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 - Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por **ANDRÉ CORRÊA MURA**, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria nº 561/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2023, inscrito(a) no CPF nº **748.251.512-72**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 17846862 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **RENATO R. BATISTA - EPP**, CNPJ Nº 00.579.750/0001-60, com sede na Rua Adalberto Vale, nº 83 - Betânia, CEP: 69.073-040 - Manaus/AM doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **RENATO RIBEIRO BATISTA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1033737-7, expedida pelo SSP/AM, e CPF nº 413.709.372-53, Residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo nº **25037.000545/2022-43** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão **17/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 37/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários completos, de natureza contínua, com fornecimento de urnas mortuárias, incluído montagem, tanatopraxia, taxa necessárias, documentos para liberação de féretro do hospital, traslado por via terrestre e fluvial, a fim de atender as ocorrências de óbitos de indígenas no âmbito do DSEI/MAO, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **18/10/2023 a 17/10/2024**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993. a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários completos, de natureza contínua, com fornecimento de urnas mortuárias, incluído montagem, tanatopraxia, taxa necessárias, documentos para liberação de féretro do hospital, traslado por via terrestre e fluvial, a fim de atender as ocorrências de óbitos de indígenas no âmbito do DSEI/MAO.

GRUPO I						
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
URNAS ZINCADAS (ÓBITOS DECORRENTES DE DOENÇAS INFECTO/CONTAGIANTES)						

1	4170	Urna com visor simples, envernizadas, seis alças, quatro chavetas, base forrada em cetim, babados de tecido, Zincada, tamanho: adulto.	Serviço	11	R\$ 2.162,36	R\$ 23.786,00
2	4170	Urna com visor simples, envernizadas, seis alças, duas chavetas, base forrada em cetim, babados de tecido, Zincada, tamanho: infantil de 0,60 a 0,80cm.	Serviço	1	R\$ 916,00	R\$ 916,00
3	4170	Urna com visor simples, envernizadas, seis alças, duas chavetas, base forrada em cetim, babados de tecido, Zincada, tamanho: infantil de 1 a 1,20cm.	Serviço	1	R\$ 972,30	R\$ 972,30
4	4170	Urna com visor simples, envernizadas, seis alças, duas chavetas, base forrada em cetim, babados de tecido, Zincada, tamanho: infantil de 1,40cm.	Serviço	1	R\$ 1.101,10	R\$ 1.101,10
5	4170	Urna com visor simples, envernizadas, seis alças, duas chavetas, base forrada em cetim, babados de tecido, Zincada, tamanho: gorda adulta.	Serviço	1	R\$ 2.605,00	R\$ 2.605,00
6	4170	Caixa de madeira para transportar urna gorda.	Serviço	1	R\$ 583,60	R\$ 583,60
7	4170	Caixa de madeira para transportar urnas.	Serviço	11	R\$ 349,00	R\$ 3.839,00
TOTAL				27		R\$ 33.803,00
URNAS POPULARES						
8	4170	Urna de madeira do tipo pinus reflorestável, com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em cetim para criança de 0,60 a 0,80cm.	Serviço	12	R\$ 687,50	R\$ 8.250,00
9	4170	Urna de madeira do tipo pinus reflorestável, com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em cetim para criança de 1 a 1,20cm.	Serviço	3	R\$ 908,20	R\$ 2.724,60

10	4170	Urna de madeira do tipo pinus reflorestável, com visor simples, envernizada, quatro alças, duas chavetas, base forrada em cetim para criança de 1,40cm.	Serviço	2	R\$ 979,70	R\$ 1.959,40
11	4170	Urna de madeira do tipo pinus reflorestável, com visor simples, envernizada, seis alças, quatro chavetas, base forrada de cetim, babados de tecido (adulto).	Serviço	21	R\$ 1.309,00	R\$ 27.489,00
12	4170	Urna de madeira do tipo pinus reflorestável, gorda com visor simples, envernizada seis alças, quatro chavetas, base forrada de cetim, babados de tecido (adulto).	Serviço	2	R\$ 1.951,20	R\$ 3.902,40
TOTAL				40		R\$ 44.325,40
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS				
SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
13	4170	Remoção para velório	Serviço	32	R\$ 237,50	R\$ 7.600,00
14	4170	Cortejo para cemitério	Serviço	10	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
15	4170	Tule de nylon para cobrir o corpo	Serviço	20	R\$ 137,60	R\$ 2.752,00
16	4170	Suporte de paramentos: (suporte da urna, cortina, suporte de velas, 04 unidades de velas, suporte de coroa de flores artificiais ou naturais e tapete).	Serviço	20	R\$ 353,90	R\$ 7.078,00
17	4170	Ornamentação da urna (flores artificiais ou naturais, véu simples na cor branca).	Serviço	10	R\$ 307,10	R\$ 3.071,00
18	4170	Tanatopraxia Infantil	Serviço	6	R\$ 966,90	R\$ 5.801,40
19	4170	Tanatopraxia Adulto	Serviço	10	R\$ 1.569,00	R\$ 15.690,00
TOTAL				108		R\$ 44.792,40
SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE MANAUS PARA OUTRAS LOCALIDADES - VIA RODOVIÁRIA						
20	4170	Autazes	Serviço	4	R\$ 1.239,10	R\$ 4.956,40
21	4170	Careiro Castanho	Serviço	2	R\$ 1.372,80	R\$ 2.745,60
22	4170	Irlanduba	Serviço	2	R\$ 610,30	R\$ 1.220,60
23	4170	Itacoatiara	Serviço	2	R\$ 2.600,60	R\$ 5.201,20

24	4170	Manaus	Serviço	2	R\$ 507,00	R\$ 1.014,00
25	4170	Manacapuru	Serviço	2	R\$ 1.116,80	R\$ 2.233,60
26	4170	Manaquiri	Serviço	2	R\$ 1.422,10	R\$ 2.844,20
27	4170	Novo Airão	Serviço	1	R\$ 1.830,30	R\$ 1.830,30
28	4170	Rio Preto da Eva	Serviço	2	R\$ 1.118,30	R\$ 2.236,60
29	4170	Silves	Serviço	1	R\$ 2.847,00	R\$ 2.847,00
TOTAL				20		R\$ 27.129,50
SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE MANAUS PARA OUTRAS LOCALIDADES - VIA FLUVIAL						
30	4170	Anamã	Serviço	2	R\$ 3.000,60	R\$ 6.001,20
31	4170	Beruri	Serviço	2	R\$ 2.933,60	R\$ 5.867,20
32	4170	Borba	Serviço	2	R\$ 3.135,00	R\$ 6.270,00
33	4170	Careiro da Várzea	Serviço	2	R\$ 1.003,30	R\$ 2.006,60
34	4170	Novo Aripuanã	Serviço	1	R\$ 3.558,60	R\$ 3.558,60
35	4170	Nova Olinda do Norte	Serviço	2	R\$ 2.390,30	R\$ 4.780,60
36	4170	Urucará	Serviço	2	R\$ 2.390,60	R\$ 4.781,20
37	4170	Manicoré	Serviço	4	R\$ 3.967,00	R\$ 15.868,00
TOTAL				17		R\$ 49.133,40
TOTAL GLOBAL						R\$ 199.183,70

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 16.598,64 (dezesseis mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 199.183,70 (cento e noventa e nove mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257027

Fonte de Recursos: 1444000000

Programa de Trabalho: 173241

Elemento de Despesa: 339039

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ANDRÉ CORRÊA MURA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI-MAO
Portaria nº 561/2023

RENATO R. BATISTA - EPP

Representante Legal
RENATO RIBEIRO BATISTA
CPF: 413.709.372-53

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual
Atualização: Abril/2021



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 18/09/2023, às 19:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renato Ribeiro Batista, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0036058937** e o código CRC **71699DED**.

Referência: Processo nº 25037.000545/2022-43

SEI nº 0036058937

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br